

**LEI Nº 1564/2011****ANEXO I DA LEI Nº 1564/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO VALOR DE R\$ 9.798.742,66.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**  
Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 9.798.742,66 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Orçamentário no exercício de 2010, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50	800.000,00
SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04	180.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	3.450.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	3.400.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.275		
SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.30.00 - 0.1.04	440.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.504		
SEMTIC - Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.528.742,66

<b>TOTAL</b>	<b>9.798.742,66</b>
--------------	---------------------

**ANEXO II DA LEI Nº 1564/2011**  
**FONTES DE RECURSOS****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Recursos dos Royalties	7.470.000,00
0.1.50	Recursos da Participação Especial dos Royalties	2.328.742,66
	<b>TOTAL</b>	<b>9.798.742,66</b>

Gabinete do Prefeito,  
23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1565/2011****ANEXO DO DECRETO Nº 0365/2011**

ALTERA A LEI 1.251/2008, CONCEDENDO AUMENTO À GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**  
Estado do Rio de Janeiro,  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei 1.251/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.4º A Gratificação de Regência de Classe que não é incorporada, a qualquer título, à remuneração ou aos benefícios da aposentadoria, terá o valor mensal de R\$ 600,00 (quinhentos reais), reajustados nos mesmos índices e data do vencimento básico do Quadro Geral".**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1566/2011**

CRIA UM CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**  
Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O Quadro de Cargos Comissionados da Estrutura da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Lei nº 905/2005 e suas posteriores alterações passam a contar com mais 01(um) Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCAD, com o vencimento básico constante no quadro demonstrativo da Lei nº. 1510/2011.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04	20.000,00	
FMS - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		30.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	3.3.90.30.00 - 0.1.04	50.000,00	
FMS - Manutenção das Unidades de Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04		120.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	3.3.90.30.00 - 0.1.04	50.000,00	
FMS - Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.30.00 - 0.1.50	420.000,00	
06.01 - 10.302.0048.2.824	3.3.90.30.00 - 0.1.04	50.000,00	
FMS - Manutenção das Unidades de Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04	80.000,00	
06.01 - 10.302.0054.2.836	3.3.90.39.00 - 0.1.04		50.000,00
FMS - Manutenção do Pronto Socorro	4.4.90.52.00 - 0.1.04		30.000,00
06.01 - 10.303.0048.2.837	3.3.90.30.00 - 0.1.50		120.000,00
FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.32.00 - 0.1.50		300.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160			
FMS - Piso Fixo da Vigilância e Promoção da Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04		20.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

<b>TOTAL</b>	<b>670.000,00</b>	<b>670.000,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0366/2011****DECRETO Nº 0365/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1499/2010.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1563/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 7.620.000,00 (sete milhões e seiscentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0367/2011**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1564/2011.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 9.798.742,66 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2010, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1223/2011**

Enquadramento de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Enquadrar na Classe V – Pós Graduação "Lato Sensu" - P1, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar da data ali constante por terem concluído com aproveitamento os Cursos ali mencionados, forte o que dispõe a Lei Municipal nº. 0264/97, art. 7º, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 471/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1223/2011**

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|CURSO  
|DATA|PROC. ADM  
Elisa da Silva Meles Moreira |4412-1|Professor  
|SEMEDI|Pós- Graduação Lato Sensu, em Supervisão e  
Orientação Educacional|10/08/2011|24229.2011  
Flávio Francisco Cortat Ferreira da Silva|10721-  
2|Professor II - Ciências|SEMEDI|Pós- Graduação Lato  
Sensu, em Gestão Ambiental|04/08/2011|23516.2011

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1224/2011**

Nomeia Representantes do Poder Público Municipal na II Conferência Estadual de Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 27470/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INDICAR os servidores abaixo relacionados como Delegados representantes do Poder Público Municipal, para a II Conferência Estadual de Juventude.  
I - CARLOS OTÁVIO FRANCISCO CORREIA

**ANEXO I DO DECRETO Nº 0366/2011****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.00	7.620.000,00

**TOTAL 7.620.000,00**

**ANEXO II DO DECRETO Nº 0366/2011  
ANEXO DE RECEITA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sub-Alinea	Alinea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes					7.620.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes				7.620.000,00	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			7.620.000,00		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		7.620.000,00			
1722.01.01.00 - 0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	7.620.000,00				

**ANEXO III DO DECRETO Nº 0366/2011  
METODOLOGIA DE CÁLCULO**

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ICMS 2011	
A	Arrecadação 2010 de Janeiro a Agosto 33.881.806,99
B	Arrecadação 2010 de Setembro a Dezembro 18.129.270,96
C	Arrecadação 2011 de Janeiro a Agosto 43.985.492,51
D	Taxa de Incremento (C/A) 29,82%
E	Projeção 2011 de Setembro a Dezembro (BxD)+B 23.527.700,26
F	Previsão 2011 (LOA) 54.787.400,00
G	Projeção 2011 (C+E) 67.513.192,77
H	Projeção de Excesso de Arrecadação 2011 (G-F) 12.725.792,77
I	Margem de Segurança (5.105.792,77)
J	Excesso de Arrecadação 2011 (H-I) 7.620.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 0367/2011****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	800.000,00 180.000,00 3.450.000,00 3.400.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.30.00 - 0.1.04	440.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.504 SEMTIC - Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.528.742,66

**TOTAL 9.798.742,66**

**ANEXO II DO DECRETO Nº 0367/2011  
FONTES DE RECURSOS****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Recursos dos Royalties	7.470.000,00
0.1.50	Recursos da Participação Especial dos Royalties	2.328.742,66
	<b>TOTAL</b>	<b>9.798.742,66</b>

Gabinete do Prefeito,  
23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO  
CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município  
de Rio das Ostras